

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02



O Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu, torna pública a realização de Concurso Público, com vistas ao provimento para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL para o Quadro de Pessoal Permanente da Guarda Civil da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Retificações, Alterações e o previsto nas Leis Complementares nº 41, 42 e 43 de 15/03/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Fundação de Apoio ao Ensino e Pesquisa da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (FAEPOL), segundo o Cronograma apresentado no Anexo I.

1.2. O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos, com vistas ao provimento de cargos, sob o Regime Estatutário, do Quadro de Pessoal Permanente da Guarda Civil Municipal de Cachoeiras de Macacu.

1.3. O Concurso Público constará das seguintes Etapas:

1.3.1. Aplicação de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.2. Aplicação de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.3. Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório.

1.3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

1.3.5. Curso de Formação, de caráter eliminatório.

1.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Cronograma.

ANEXO II – Atribuições do Cargo.

ANEXO III – Conteúdos Programáticos.

ANEXO IV – Modelo de Atestado Médico.

2. DA REMUNERAÇÃO MENSAL, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E TAXA DE INSCRIÇÃO

REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 1.161,00+ GRATIFICAÇÕES – Lei nº 43, de 15/03/16	40h ou 24x72 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

3.DAS VAGAS

3.1. O Concurso Público será destinado ao provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas e cadastro de reserva, conforme abaixo distribuídas:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Nº DE VAGAS
Homens	135
Mulheres	15

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos necessários para a inscrição:

- a) ter, no mínimo, a idade de 18 (dezoito) anos completos na data da posse e, no máximo, 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição;

ITEM ACIMA ALTERADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

b) possuir estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m para homem e 1,55m para mulher, condição que será aferida por ocasião do Teste de Aptidão Física;

c) possuir a qualificação exigida para o cargo pretendido - certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

d) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) não ter sido licenciado de Corporação Militar, Policial Militar ou Bombeiro Militar, de qualquer Unidade da Federação e de Guardas Municipais e Guardas Cíveis Metropolitanas, por motivos disciplinares ou judiciais;

h) não ter registro de antecedentes criminais, não estar respondendo ou ter respondido a Processo Penal ou Inquérito Policial, que o inabilite para o exercício do cargo;

i) não ter sido desligado de Concursos Públicos, no âmbito da União, Estado ou Município, em decorrência de qualquer processo administrativo que inabilitou o candidato para o exercício do cargo pretendido;

j) não apresentar deficiência física, que impeça o exercício do cargo;

k) ter boa conduta social;

l) não ter sofrido penalidades e nem ter praticado atos desabonadores no exercício de função pública ou de atividade privada.

m) ITEM EXCLUÍDO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de inscrever-se, o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital.

5.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso.

5.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado.

5.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.5. O candidato, caso necessite de prova em condições especiais, deverá declarar essa necessidade no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

5.5.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato poderá obter informações relativas ao Concurso Público pelo telefone (21) 2532-9638 ou pelo endereço eletrônico faleconosco@faepol.com.br, no horário das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.7. A inscrição para o Concurso Público poderá ser realizada via Internet ou via Posto de Atendimento.

6. INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.1. O candidato deverá:

Acessar o site www.faepol.com.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, Ficha de Inscrição e o Boleto Bancário;

6.2. Ler o Edital de Abertura, para conhecimento das Normas Reguladoras do Concurso Público;

6.3. Inscrever-se, entre os dias 30/01/17 até as 23:59h do dia 05/03/17, período previsto no Cronograma – Anexo I, através de Ficha específica, disponível na página www.faepol.com.br; **(ITEM ALTERADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU – PMCM, EM 20/01/2017)**

6.4. Imprimir o boleto bancário que estará disponível na página www.faepol.com.br a partir do dia 03/02/17. **(ITEM ALTERADO PELA PMCM EM, 20/01/2017)**

6.4.1. A partir do dia 03/02/17, o candidato deverá imprimir seu boleto após as 14h do próximo dia útil ao de sua inscrição; **(ITEM ALTERADO PELA PMCM EM, 20/01/2017)**

6.5. O pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de boleto bancário específico e após a conclusão de preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição;

6.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, preferencialmente Bradesco, obrigatoriamente por meio do boleto bancário;

6.7. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da FAEPOL, como forma de pagamento da taxa de inscrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

6.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento do boleto bancário.

6.9. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

6.10. O boleto bancário pago, autenticado pelo caixa do banco, ou o comprovante do pagamento, deverá estar de posse do candidato, durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

6.11. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

6.12. A FAEPOL não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet*, não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6.13. O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet, depois de 06 (seis) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido efetivada a inscrição, deverá comparecer aos Postos de Atendimento Presencial, item 7.2, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13:30h às 17h, exceto feriados, portando o boleto bancário pago e a Ficha de Inscrição impressa ou enviá-la, para faleconosco@faepol.com.br.

6.14. As informações em relação ao Cronograma do Concurso Público estarão disponíveis no *sítio* www.faepol.com.br, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através do Órgão de Imprensa Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao certame.

6.15. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

6.16. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

6.17. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da Lei.

7. INSCRIÇÃO VIA POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

7.1. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à *internet* serão disponibilizados Postos de Atendimento Presencial, item 7.2, que funcionarão, conforme horários abaixo, no período de inscrição constante do Cronograma.

7.2 Postos de Atendimento Presencial com respectivos endereços

No Rio de Janeiro: (de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13:30h às 17h, exceto feriados).

- Avenida Almirante Barroso, nº 63, sala 1107 – Centro – Rio de Janeiro RJ

Em Cachoeiras de Macacu: (de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13:30h às 17h, exceto feriados).

- Rua Oswaldo Aranha, nº 01 – Centro de Cachoeiras de Macacu

7.2.1. O candidato deverá dirigir-se ao Posto, munido de documento oficial de identidade original e CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

7.3. Efetivada a inscrição, o candidato deverá retornar ao Posto, no primeiro dia útil após realizada a inscrição, a partir das 14h e receber o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição.

7.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário.

7.5. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da FAEPOL como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

7.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data do vencimento no boleto bancário.

7.7. A inscrição **só será efetivada** após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Via Internet

8.1.1. No período previsto no Cronograma – **Anexo I**, o candidato deverá acessar o sítio **www.faepol.com.br**;

8.1.2. Informar o número do seu CPF e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterá informações quanto à data, horário e local de realização da prova objetiva e redação.

8.1.3. Conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações, proceder, de imediato, as retificações necessárias através do site: www.faepol.com.br

8.1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, assumindo as consequências advindas.

8.1.5. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização das Provas no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, não exime o Candidato do dever de acompanhar, pela Imprensa oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, as publicações de todos os Atos e Editais referentes à Seleção Pública.

8.2. Via Posto de Atendimento Presencial

8.2.1. O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, nos endereços descritos no item 7.2, nos horários estabelecidos, para a retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, no período determinado no cronograma do Concurso Público constante do **Anexo I**.

8.2.2. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações do Cartão, solicitar de imediato as retificações necessárias.

8.2.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao Posto e a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no prazo determinado, assumindo as consequências advindas.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto se nos casos previstos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, os candidatos estiverem inscritos no

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

9.2. Caso pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá protocolar Ficha de Inscrição e documentos, nos Postos de Atendimento Presenciais (item 7.2), das 09h às 12h e das 13:30h às 17h, ou enviá-lo, Via SEDEX, para o endereço: Av. Almirante Barroso, nº 63 – sala 1107 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-003, no período previsto no Cronograma do Concurso Público, constante do Anexo I deste Edital.

9.3. Os pedidos de isenção encaminhados via SEDEX, por questões operacionais, deverão ser postados até 31/01/17. Os pedidos postados em desacordo com as orientações ínsitas neste item serão considerados indeferidos.

9.3.1. O pedido de isenção será dirigido à FAEPOL e incluirá a qualificação completa do requerente, a cópia da Ficha de Inscrição no Concurso Público devidamente preenchida, os fundamentos do pedido de isenção, cópia do comprovante de residência, cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente, declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso), declaração de renda do núcleo familiar, outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos e cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

9.4. Em relação aos documentos enumerados no subitem anterior, para efeito da concessão de Isenção de Taxa de Inscrição, não será considerada apenas a informação do número da inscrição do Cadastro Único.

9.5. Ainda em relação aos documentos enumerados no subitem 9.3.1, para efeito da concessão de Isenção de Taxa de Inscrição, será indeferido liminarmente o pedido em que não constar cópia da ficha de inscrição.

9.6. O candidato deverá, primeiramente, efetuar sua inscrição para requerer a isenção pretendida.

9.7. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos não inscritos serão automaticamente cancelados.

9.8. O candidato que pretender obter a isenção da taxa de inscrição ficará responsável, civil e criminalmente, pelas informações e documentos que apresentar.

9.9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;
- c) Deixar de apresentar os documentos;
- d) Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto no cronograma – Anexo I;

9.10. Não será permitida a entrega de documentos, ou a sua complementação, em data posterior ao término do prazo previsto para requerer isenção.

9.11. Após o término do período de pedido de isenção, a FAEPOL providenciará no seu sítio www.faepol.com.br a publicação das isenções deferidas e indeferidas.

9.12. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, com a data, horário e local de realização da Prova, previsto no cronograma - Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

9.13. Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caso seja do seu interesse participar do concurso, o candidato poderá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, através de boleto a ser disponibilizado no sítio www.faepol.com.br.

10. DAS PROVAS

10.1. PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva, terá caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos no certame, conforme quadro a seguir, versando sobre o conteúdo programático do Anexo III deste Edital:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO DE PONTOS PARA NÃO ELIMINAÇÃO POR CONTEÚDO/GRUPO	MÍNIMO DE PONTOS PARA NÃO ELIMINAÇÃO NO TOTAL DA PROVA
Língua Portuguesa	10	1,5	15	1,5	30
Raciocínio Lógico Matemático	10	0,75	7,5	0,75	
Noções de Legislação	30	1,25	37,5	1,25	
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	1,0	
Redação	1	-	30	-	10

10.2. Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida por conteúdo/grupo e o mínimo de pontos do total da prova, conforme o estabelecido no quadro acima.

10.3. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão.

10.4. As questões serão elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do **Anexo III**.

10.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão.

10.6. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

10.7. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

10.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.

10.9. Será, também, anulada a questão, cuja marcação da resposta estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

10.10. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.11. O tempo de duração da prova, será de 3h30 (três horas e trinta minutos) e inclui o preenchimento do cartão-resposta e da Redação.

10.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;

10.13. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.

10.14. O gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município do Cachoeiras de Macacu segundo ANEXO I – Cronograma, estando disponível também, no site www.faepol.com.br

11. DA REDAÇÃO

11.1. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 30 pontos e será composta de 1 (uma) questão, onde o candidato deverá elaborar um texto de acordo com o tema proposto.

11.2. O texto deverá conter o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas.

11.3. Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver o mínimo de 10 pontos.

11.4. A Redação destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, assim como sua capacidade de expor assuntos, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e correção da linguagem.

11.5. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas Provas Objetivas em até 5 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação decorrente do somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico Matemático, Conhecimentos Gerais e Noções de Legislação.

11.6. Ao total de provas estabelecido no item anterior serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado.

11.7. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado aquém ou além do limite estabelecido no subitem 11.2.

11.8. Em caso de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota 0 (zero).

11.9. O resultado da Redação será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, segundo o ANEXO I – Cronograma, estando disponível também, no site www.faepol.com.br

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DA REDAÇÃO

12.1. As Provas deste Concurso Público serão realizadas preferencialmente no Município de Cachoeiras de Macacu, na data prevista no Cronograma – Anexo I, em local e horário a serem divulgados no Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares reservados para a realização da prova, a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e a FAEPOL, poderão alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

12.2. O candidato deverá comparecer ao local das Provas, com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI e do documento oficial de identificação original.

12.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

12.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo (a): Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

12.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

12.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio, e a correção de sua prova e não eliminação, ficarão condicionadas à comprovação de sua identidade, perante a FAEPOL, conforme se fará constar em ata, no dia da prova, que deverá ser assinada pelo candidato concordando com seus termos. **(ITEM ALTERADO PELA PMCM, EM 20/01/2017)**

12.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

12.8. O tempo de duração das Provas inclui a marcação do Cartão de Respostas e a realização da Redação.

12.9. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

12.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno da Redação.

12.11. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixados.

12.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à Prova.

12.13. Os portões serão fechados no horário previsto para o início da prova objetiva.

12.14. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

12.15. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

12.16. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

prazo estará abrindo mão voluntariamente do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

12.17. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, não poderá copiar sua marcação de respostas. Em caso de descumprimento dessa determinação, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

12.18. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.19. O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

12.20. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior, deverá obrigatoriamente acondicioná-lo, desligado, em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

12.21. Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do concurso, a utilização do detector de metais.

12.22. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova pela fiscalização.

12.23. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos nos itens 12.15, 12.16 e 12.17, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador do local.

12.24. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

12.25. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de Prova, com exceção dos acompanhantes das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pelo Coordenador do local.

12.26. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.

12.27. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da Prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

12.28. Não será permitida durante a realização da prova a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada ou anotada.

12.29. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13. DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

13.1. Os candidatos classificados na prova objetiva serão classificados em ordem decrescente de pontos, para fins de correção da prova de redação.

13.2. Em caso de igualdade de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior nota nas questões de Noções de Legislação;
- d) maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico e Matemático
- f) maior idade.

13.3. Os candidatos classificados na Redação serão classificados em ordem decrescente de pontos, para fins de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)

14. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

14.1. Esta Etapa é de caráter exclusivamente eliminatório.

14.2. Somente realizarão o Teste de Aptidão Física, os candidatos classificados na Prova de Redação em até 3 (três) vezes o número de vagas para o cargo, constante, respeitada rigorosamente a ordem de classificação decorrente do somatório dos pontos obtidos na prova de redação.

14.3. Para este Teste, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital de Convocação a ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu e também disponibilizado no site da FAEPOL www.faepol.com.br, com roupa apropriada (calção, tênis e camiseta), munido do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), do documento de identificação e de Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

14.4. O atestado médico deverá ser original, em papel timbrado, conforme o modelo do Anexo IV, devendo, ainda, conter o carimbo com o CRM do signatário e ser expedido com data obrigatoriamente de até 30 (trinta) dias anterior ao Teste de Aptidão Física.

14.5. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF.

14.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar as Provas, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

14.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos Exames ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada. Exceto nos casos de gravidez comprovada, de acordo com a Lei Estadual nº 6.059/2011.

14.8. O Teste de Aptidão Física tem como finalidade avaliar o condicionamento físico do candidato, considerando-se as condições indispensáveis ao exercício das atividades típicas dos cargos de Guarda Civil Municipal, sendo considerado APTO o candidato que atingir, em todos os testes, os índices mínimos estabelecidos neste edital. O candidato que não atingir, em qualquer um dos testes, o índice mínimo exigido, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

14.9. O Exame de Capacidade Física consistirá nos seguintes testes:

TESTES	MASCULINO	FEMININO
SALTO DE IMPULSÃO HORIZONTAL	1,80 m	1,40 m
FLEXÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO	20 REPETIÇÕES	15 REPETIÇÕES
FLEXÃO ABDOMINAL	30 REPETIÇÕES	25 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 12 MINUTOS	2.400m / 12 min	2.000m / 12 min

14.10. DAS DESCRIÇÕES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

14.10.1 No teste de Salto de Impulsão horizontal (Masculino e Feminino), o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

a) Posição inicial: Em pé, estático, pés alinhados e paralelos sem tocar a linha ou faixa inicial de demarcação do exercício.

b) Execução:

Tempo 1 - Ao comando de “iniciar” do avaliador, o(a) candidato(a) deverá saltar à frente, com movimento simultâneo dos pés, objetivando atingir o ponto mais distante no solo. É permitido a movimentação livre de braços, tronco e pernas.

Tempo 2 - Aterrissar, apoiando o calcanhar no solo, procurando manter a posição em pé.

Marca da distância - A distância será demarcada com duas fitas, faixas ou linhas no chão, de forma que a espessura das mesmas será computada no valor medido. O(A) candidato(a), para ser aprovado, não poderá encostar nenhuma parte do corpo nas marcações ou dentro do intervalo discriminado por elas. A parte do corpo mais próxima da linha de saída que tocar o solo será a referência para a aferição da distância alcançada

14.10.2. Vedado:

a) Saltar somente com um dos pés;

b) Na aterrissagem, projetar o corpo à frente, com conseqüente rolamento; e

c) Tocar a linha de demarcação inicial ou, antes do salto, encostar qualquer parte do corpo no solo à frente da linha.

14.10.3 No teste de Flexão de cotovelos sobre solo (4 apoios), o(a) candidato (a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

14.10.3.1. Para o sexo masculino:

a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e ponta dos pés no solo, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre os pés e a coluna cervical, torácica e lombar;

b) Pontos de contato com o solo: ponta dos pés e palmas das mãos;

c) Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos, deverá alinhá-los com os ombros, de forma que as projeções dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° com relação ao tronco. A prova terá duração de 1 minuto.

14.10.3.2. Para o sexo feminino:

a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e joelhos no solo, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre os pés e a coluna cervical, torácica e lombar.

b) Pontos de contato com o solo: joelhos e palmas das mãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

c) Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos deverá alinhá-los com os ombros, de forma que as projeções dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° com relação ao tronco. A prova terá duração de 1 minuto.

14.10.3.3. Vedado:

- a) Encostar o peito no chão;
- b) Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;
- c) Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;
- d) Não estender totalmente os cotovelos;
- e) Não flexionar os cotovelos no ângulo exigido.

14.11. No teste de Flexão Abdominal (Masculino e Feminino), o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- a) Posição inicial: deitado(a) em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados (90°) e os pés apoiados por um outro candidato, as mãos fixas às têmporas.
- b) Execução: Após a autorização para início do movimento, o(a) candidato(a) deverá flexionar o quadril até que os cotovelos toquem os joelhos, retornando à posição inicial e quando as escápulas tocarem o solo, será validada a contagem. A prova terá duração de 1 minuto.

14.11.1. Vedado:

- a) Retirar as mãos das têmporas;
- b) Não encostar os cotovelos nos joelhos;
- c) Não encostar as escápulas no solo quando estender o quadril;
- d) Elevar o quadril para facilitar o movimento de flexão.

14.12. No teste de Corrida de 12 minutos (Masculino e Feminino), o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

a) Posição inicial: Os(as) candidatos(as) deverão estar posicionados(as) atrás da linha de partida, em uma pista de atletismo (400 m) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados.

b) Execução: O(a) candidato(a) deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. Ao sinal de término do teste, o(a) candidato(a) deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ganhar terreno. Para tanto será autorizado a voltar à calma, caminhando perpendicularmente no sentido da corrida e aguardando sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

14.12.1. Vedado:

- a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

14.13. Os testes serão constituídos de duas tentativas, exceto a corrida de resistência.

14.13.1. Quando considerado INAPTO em qualquer um dos testes físicos, o candidato não dará continuidade aos demais, sendo, portanto, automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

14.14. O(a) candidato(a) que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da Prova de Capacitação Física estará automaticamente eliminado(a) do Concurso.

14.16. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação.

14.17. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 04 (quatro) testes físicos da Prova de Capacitação Física que auxilie no ganho de performance, a saber: joelheira, cotovela, luva, tensor, bandagens, celular ou qualquer tipo de reproduzidor de áudio etc. O relógio com cronômetro será permitido no dia da avaliação.

14.18. Considerando-se que a Prova de Capacitação Física se constitui de testes que exigem capacidade física plena dos candidatos, sob pena de prejuízo à sua saúde, será excluído do certame candidato(a) que, na data e local designados para prestação das provas:

a) Tenha se acidentado, que esteja doente ou que, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização das provas.

14.19. O candidato que por qualquer motivo não concluir os testes da Prova de Capacitação Física estará eliminado do concurso.

14.20. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

14.21. O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu e também disponibilizado no site da FAEPOL www.faepol.com.br, de acordo com ANEXO I – Cronograma

14.22. A Prova de Capacitação Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério da FAEPOL.

15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1. Esta Etapa é de caráter exclusivamente eliminatório.

15.2. Somente realizarão a Avaliação Psicológica, os candidatos APTOS no Teste de Aptidão Física (TAF).

15.3. Para esta Avaliação, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital de Convocação a ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu e também disponibilizado no site da FAEPOL www.faepol.com.br, munido do documento de identificação.

15.4. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, que visa apurar as condições necessárias a uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo.

15.5. A Avaliação Psicológica será realizada por meio de escalas e inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, que avaliem aspectos da personalidade e do comportamento humano e servirão de base para a análise final do desempenho para a função específica de guarda municipal. As respostas serão classificadas conforme o quadro apresentado.

15.6. O candidato para ser considerado APTO, deverá atender às características inerentes ao cargo de guarda municipal, de acordo com os parâmetros abaixo especificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

PERFIL PROFISSIONAL DO GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
INTELIGENCIA	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
RACIOCÍNIO LÓGICO	De médio a superior	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.
MEMÓRIA	De médio a superior	Aptidão para memorizar dados, principalmente fisionomias, coisas ou fatos vistos, tornando-os disponíveis para a lembrança imediata.
ATENÇÃO	De médio a superior	Atenção as atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
FLUENCIA VERBAL	De médio a superior	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
CONTROLE EMOCIONAL	Presente	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
SOCIABILIDADE	De médio a superior	Capacidade de conviver em grupos reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos.
INICIATIVA	Presente	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
RESPONSABILIDADE	Presente	Capacidade do indivíduo no cumprimento de regras, normas e prazos estabelecidos, bem como os princípios e diretrizes legais em tomar decisões, assumindo suas consequências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
DINAMISMO	Presente	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
ADAPTABILIDADE	De médio a superior	É a disposição para se integrar ao ambiente e dar respostas adequadas a novas situações.
AGRESSIVIDADE	Controlada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa, administrando qualquer ação que a extrapole. Controle e canalização produtiva.

15.7. O candidato poderá obter na Avaliação Psicológica um dos seguintes resultados:

- a)** APTO: significando que o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
- b)** INAPTO: significando que o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico compatível com o exigido, sendo, portanto, eliminado do mesmo;
- c)** AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, sendo, portanto, eliminado do concurso.

15.7.1. Os candidatos enquadrados como contraindicados ou ausentes não serão submetidos, em hipótese alguma, a novos exames no presente concurso.

15.8. O candidato para ser APTO deverá, obrigatoriamente:

· atender as características de controle emocional, agressividade e atenção concentrada de acordo com o especificado no quadro do item 16.6 do presente Edital; e, atender, a pelo menos, outras 06 (seis) características constantes no quadro do item 16.6 do presente Edital.

15.9. A condição de INAPTO neste Exame implicará na eliminação do candidato do concurso.

15.10. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu e também disponibilizado no site da FAEPOL www.faepol.com.br, de acordo com ANEXO I – Cronograma

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO

16.1. Serão convocados para a realização do Curso de Formação, de acordo com a classificação no concurso e até o limite do número de vagas ofertadas no item 3.1 supracitado, candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica, mediante Edital específico a ser publicado, na época de sua realização, de acordo com ANEXO I – Cronograma. **(ITEM ALTERADO PELA PMCM, EM 20/01/2017)**

16.2. O Curso de Formação, de caráter obrigatório e eliminatório, será constituído de aulas teóricas e de atividades físicas, sendo o candidato considerado APTO, INAPTO, DESISTENTE ou DESLIGADO.

17. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

17.1. Será excluído do concurso o candidato que:

17.2. Faltar às convocações para a realização de qualquer etapa do concurso, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

17.3. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou o caderno de da Redação;

17.4. Descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;

17.5. Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas de qualquer etapa ou a autoridade presente, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

17.6. Utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

17.7. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

17.8. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando aparelhos eletrônicos tais como: telefone celular, bip, walkman, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, tablet, mp3, mp4, ipod, iphone, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

17.9. Fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento, durante a realização do certame.

17.10. Não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação por conteúdo e o mínimo de pontos exigidos para habilitação no total das provas;

17.11. Utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;

17.12. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos fixados neste Edital, tanto no decorrer do concurso, como no ato da posse;

17.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

17.14. Não preencher os requisitos estabelecidos neste Edital;

17.15. For considerado Desligado / Inapto / Desistente em qualquer uma das etapas do concurso;

17.16. Não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;

18 . DOS RECURSOS

18.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado de todas as etapas do concurso.

18.2 Os recursos deverão ser interpostos via requerimento on-line, no site da FAEPOL (www.faepol.com.br), após o resultado de cada etapa do concurso, nos prazos estabelecidos no ANEXO I – Cronograma, exceto para a etapa da Avaliação Psicológica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

18.2.1. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) contra terceiros;
- g) em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

18.3. Ao candidato que for considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, será facultado o acesso ao laudo contendo as informações detalhadas acerca dos motivos que determinaram essa decisão, para fins de recurso, no período descrito no ANEXO I – Cronograma.

18.3.1. A solicitação do laudo deverá ocorrer nos Postos de Atendimento ao Candidato, nos endereços e horários descritos no item 7.2 do presente Edital.

18.4 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

18.5 As alterações dos resultados, advindas de recursos interpostos, caso haja, serão divulgadas, por etapa do concurso, no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu também disponibilizado no site da FAEPOL www.faepol.com.br, de acordo com ANEXO I – Cronograma.

19. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

19.1. O Resultado Final, com Classificação Geral e aprovados no concurso, será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu e disponibilizado no site www.faepol.com.br, de acordo com ANEXO I – Cronograma.

20 . DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A homologação do Concurso Público é da competência da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

20.2. O Concurso Público será válido pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data da homologação dos seus resultados, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

20.3. O Candidato aprovado e classificado no Concurso Público, quando convocado até o limite das vagas definidas no Edital, será submetido à Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório.

20.3.1. A Inspeção de Saúde de que trata o subitem anterior será realizada de acordo com escala a ser divulgada, à época, pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

20.4. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade.

20.5. Os Candidatos classificados excedentes às vagas atualmente existentes farão parte do banco de concursados de reserva de vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados, a critério da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando a concretização desse ato condicionada à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação, e prazo de validade.

20.6. Os Candidatos aprovados, classificados em todas as etapas, e não habilitados na inspeção de saúde, ou que não tenham cumprido o determinado neste Edital, serão desclassificados.

20.6.1. Nesse caso, serão convocados os Candidatos aprovados e que não tenham obtido a classificação necessária em todas as etapas, na mesma proporção daqueles desclassificados, observando-se:

- a) os mesmos critérios previstos para a classificação em todas as etapas;
- b) a apresentação e análise dos documentos;
- c) o resultado do Exame de Saúde.

20.7. Os critérios enfocados no subitem 13.2 repetir-se-ão tantas vezes quantas necessárias, até o preenchimento das vagas, ou o esgotamento dos Candidatos aprovados.

20.8. Os avisos e resultados pertinentes às aplicações das Provas serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu e também disponibilizados no site da FAEPOL: www.faepol.com.br, ficando sob a responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações referentes ao Certame.

20.9. As convocações para a posse são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e serão efetivadas através de telegrama.

20.10. A Coordenação do Concurso divulgará, sempre que se fizer necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

20.11. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

20.12. O Candidato é responsável pela atualização de seus dados durante a realização do Concurso junto à FAEPOL, e, após a homologação, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAEPOL e para a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

20.13. A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e a FAEPOL se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso, ou posterior ao Concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

20.14. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

20.15. Os casos omissos serão resolvidos pela FAEPOL, juntamente com a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Prefeito
Município de Cachoeiras de Macacu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

ANEXO I - A
CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS DO CERTAME	DATA
1	Publicação de alteração do Edital nº 001/2016, de reabertura do Concurso e publicação no site	20/01/2017
2	Período para requisição de devolução da taxa de Inscrição	24/01 a 26/01
3	Período de Inscrição	30/01 a 05/03
4	Último dia de pagamento da taxa de inscrição	06/03/17
5	Pedido de isenção de Taxa de Inscrição	26 a 30/01
6	Envio de documentação de Pedido de isenção de Taxa de Inscrição – Via SEDEX e /ou Posto Presencial	26 a 31/01
7	Divulgação/publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	15/02/17
8	Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet e Posto de Atendimento	A partir de 27/03/17
9	Aplicação da Prova Objetiva e Redação	02/04/17
10	Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas e Publicação do Caderno de provas no site	04/04/17
11	Prazo de solicitação de recursos do gabarito preliminar	04 e 05/04
12	Resultado preliminar da prova objetiva e resultado do recurso interposto contra o gabarito preliminar	13/04/17
13	Prazo de recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva e Publicação do cartão de respostas	13 e 14/04
14	Publicação do Resultado final da Prova Objetiva	19/04/17
15	Resultado da Prova de Redação	04/05/17
16	Recurso contra o resultado da Prova de Redação	04 e 05/05
17	Resposta recurso contra o resultado da Prova de Redação e resultado final Nota de Redação	12/05/17
18	Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF	19/05/17
19	Aplicação Teste de Aptidão Física – TAF	28/05/17
20	Resultado teste de Aptidão Física – TAF	30/05/17
21	Recurso contra o resultado do teste de Aptidão Física -TAF	30 e 31/05
22	Resultado dos recursos do teste de Aptidão Física - TAF	05/06/17
23	Convocação Avaliação Psicológica	05/06/17
24	Avaliação Psicológica	10 e/ou 11/06
25	Resultado Avaliação Psicológica	03/07/17
26	Vista do Laudo dos candidatos INAPTOS e Recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica	04 e 05/07
27	Resultado final Avaliação Psicológica	14/07/17
28	Listagem dos candidatos classificados e considerados aptos nas etapas anteriores do concurso	14/07/17
29	Listagem dos candidatos convocados para o Curso de Formação	17/07/17
30	Edital curso de formação Guardas Civis Municipais	17/07/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Estudo e o conhecimento da planta da cidade, seu sistema viário, repartições públicas; guarda permanente dos logradouros e bens municipais, detendo quando produzirem danos; proteção e a defesa da população e de seu patrimônio, em caso de calamidade pública; tratamento com civilidade das pessoas com quem tenham de entender-se, usando de energia apenas quando necessário, para repelir a violência ou fazer respeitar, dentro dos justos limites, a sua autoridade; orientação à população sobre qualquer fato ou circunstância que lhe possa trazer prejuízo ou perigo; tratamento cuidadoso e paciente de pessoas acometidas de transtorno mental e os ébrios habituais, detendo-os e apresentando-os à autoridade competente, quando se tornarem inconvenientes na via pública, solicitando com urgência o socorro das autoridades competentes, pelo meio mais rápido, quando assim exigirem as circunstâncias; conhecimento às autoridades competentes da existência de menores que perambularem sem assistência pelo seu posto de serviço, assim como de idosos; exercício de outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por lei ou ato normativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

Sugestões Bibliográficas:

ABREU, Antônio Suárez: Curso de redação. 11 ed. São Paulo: Ática, 2001.

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2008.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

Conjuntos. Números naturais, racionais e reais: conceitos, comparações e operações. Grandezas e sistemas de medidas. Múltiplos e divisores. MDC e MMC. Função: Definição, análise e construção de gráficos. Equações do 1º e 2º graus. Polinômios. Progressões aritméticas e geométricas. Razão e Proporcionalidade. Álgebra. Análise combinatória e probabilidade. Matrizes: Conceito e operações. Sistemas lineares. Geometria plana: Semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das principais figuras planas. Comprimento da circunferência. Geometria espacial: posições relativas de retas e planos, distâncias. Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

Sugestões e Bibliografias:

Giovanni Jr, José Ruy, Giovanni, José Ruy, “A conquista da matemática”, 1º ao 8º anos Ed. FTD. DANTE,

LUIZ ROBERTO. (2008) Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

PAIVA, MANOEL. (2009) Matemática - Paiva. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal de 1988: TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais - CAPÍTULO I: DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; CAPÍTULO II: DOS DIREITOS SOCIAIS. TÍTULO III: Da Organização do Estado - CAPÍTULO IV: Da Organização do Estado (arts. 29 a 31); CAPÍTULO VII: Da Administração Pública: Seção I: DISPOSIÇÕES GERAIS, Seção II: DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Seção III: DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Seção IV: DAS REGIÕES. TÍTULO V: Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas - CAPÍTULO III: DA SEGURANÇA PÚBLICA. TÍTULO VIII: Da Ordem Social - CAPÍTULO VI: DO MEIO AMBIENTE; CAPÍTULO VII: Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, - Código de Processo Penal: CAPÍTULO II - DA PRISÃO EM FLAGRANTE (arts. 301 a 310). - Código Penal: Tipos Penais - CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A VIDA: Homicídio simples, Homicídio qualificado, Homicídio culposo, Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, Infanticídio, Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento, Aborto provocado por terceiro. CAPÍTULO II - DAS LESÕES CORPORAIS: Lesão corporal, Lesão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

corporal de natureza grave, Lesão corporal seguida de morte, Lesão corporal culposa. CAPÍTULO III - DA PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAUDE: Perigo de contágio venéreo, Perigo de contágio de moléstia grave, Perigo para a vida ou saúde de outrem, Abandono de incapaz, Exposição ou abandono de recém-nascido, Omissão de socorro, Maus tratos. CAPÍTULO IV - DA RIXA: Rixa. CAPÍTULO V - DOS CRIMES CONTRA A HONRA: Calúnia, Difamação, Injúria. CAPÍTULO VI - DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL: SECÇÃO I: Dos crimes contra a liberdade pessoal: Constrangimento ilegal, Ameaça, Sequestro e cárcere privado, Redução a condição análoga à de escravo. SECÇÃO II: Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio: Violação de domicílio. SECÇÃO III: Dos crimes contra a inviolabilidade de correspondência: Violação de correspondência, Correspondência comercial. SECÇÃO IV - Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos: Divulgação de segredo, Violação do segredo profissional. TÍTULO II - Dos crimes contra o patrimônio - CAPÍTULO I - DO FURTO: Furto, Furto qualificado. CAPÍTULO II: Do roubo e da extorsão: Roubo, Extorsão, Extorsão mediante seqüestro, Extorsão indireta. CAPÍTULO III - DA USURPAÇÃO: Alteração de limites, Usurpação de águas, Esbulho possessório, Supressão ou alteração de marca em animais. CAPÍTULO IV - DO DANO: Dano, Dano qualificado, Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia, Dano em coisa de valor artística, arqueológico ou histórico, Alteração de local especialmente protegido. CAPÍTULO V - DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA: Apropriação indébita, Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza, Apropriação de tesouro, Apropriação de coisa achada. CAPÍTULO VI - DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES: Estelionato, Disposição de coisa alheia como própria, Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria, Defraudação de penhor, Fraude na entrega de coisa, Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro, Fraude no pagamento por meio de cheque, Duplicata simulada, Abuso de incapazes, Induzimento a especulação, Fraude no comércio, Outras fraudes, Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações, Emissão irregular de conhecimento de depósito ou warrant, Fraude à execução. CAPÍTULO VII - DA RECEPÇÃO: Receptação, Receptação culposa. TÍTULO III - Dos crimes contra a propriedade imaterial: CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL: Violação de direito autoral, Usurpação de nome ou pseudônimo alheio. CAPÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: Violação de privilégio de invenção, Falsa atribuição de privilégio, Usurpação ou indevida exploração de modelo ou desenho privilegiado, Falsa declaração de depósito em modelo ou desenho. CAPÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA AS MARCAS DE INDUSTRIA E COMÉRCIO: Violação do direito de marca, Uso indevido de armas, brasões e distintivos públicos, Marca com falsa indicação de procedência. CAPÍTULO IV - DOS CRIMES DE CONCORRÊNCIA DESLEAL: Concorrência desleal, Propaganda desleal, Desvio de clientela, Falsa indicação de procedência de produto, Uso indevido de termos retificativos, Arbitrária aposição do próprio nome em mercadoria de outro produtor, Uso indevido de nome comercial ou título de estabelecimento, Falsa atribuição de distinção ou recompensa, Fraudulenta utilização de recipiente ou invólucro de outro produtor, Corrupção de preposto, Violação de segredo de fábrica ou negócio. TÍTULO IV - DOS CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: atentado contra a liberdade de trabalho, atentado contra a liberdade de contrato de trabalho e boicotagem violenta, atentado contra a liberdade de associação, paralização de trabalho seguida de violência ou perturbação da ordem, paralização de trabalho de interesse coletivo, invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola. Sabotagem, Frustração de direito assegurado por lei trabalhista, Frustração de lei sobre a nacionalização do trabalho, Exercício de atividade com infração de decisão administrativa, Aliciamento para o fim de emigração, Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional. TÍTULO V - Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos: CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO: Ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo. CAPÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS: Impedimento ou perturbação de cerimônia funerária, Violação de sepultura, Destruição, subtração ou ocultação de cadáver, Vilipêndio a cadáver. TÍTULO VI - Dos crimes contra os costumes. CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL: Estupro, Atentado violento ao pudor, Posse sexual mediante fraude, Atentado ao pudor mediante fraude. CAPÍTULO II - DA SEDUÇÃO E DA CORRUPÇÃO DE MENORES: Sedução, Corrupção de menores. CAPÍTULO III - DO RAPTO: Rapto violento ou mediante fraude, Rapto consensual. CAPÍTULO V - DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE MULHERES: Mediação para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

servir a lascívia de outrem, Favorecimento da prostituição, Casa de prostituição, Rufianismo, Tráfico de mulheres. CAPÍTULO VI - DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR, Ato obsceno, Escrito ou objeto obsceno. TÍTULO VII - Dos crimes contra a família: CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA O CASAMENTO: Bigamia, Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento, Conhecimento prévio de impedimento, Simulação de autoridade para celebração de casamento, Simulação de casamento, Adultério. CAPÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O ESTADO DE FILIAÇÃO: Registro de nascimento inexistente, Sonegação de estado de filiação. CAPÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA A ASSISTÊNCIA FAMILIAR: Abandono material, Entrega de filho menor a pessoa inidônea, Abandono intelectual. CAPÍTULO IV - DOS CRIMES CONTRA O PÁTRIO PODER, TUTELA OU CURATELA: Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapazes, Subtração de incapazes. TÍTULO VIII - Dos crimes contra a incolumidade pública: CAPÍTULO I - DOS CRIMES DE PERIGO COMUM: Incêndio, Explosão, Uso de gás tóxico ou asffixante, Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asffixante, Inundação, Perigo de inundação, Desabamento ou desmoronamento, Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento, Difusão de doença ou praga. CAPÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS: Perigo de desastre ferroviário, Desastre ferroviário, atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo, Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo, atentado contra a segurança de outro meio de transporte, Arremesso de projétil, atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública, Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico. CAPÍTULO III DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA: Epidemia, infração de medida sanitária preventiva, Omissão de notificação de doença, Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, Corrupção ou poluição de água potável, Alteração de substância alimentícia ou medicinal, Emprego de processo proibido ou de substância não permitida, Invólucro ou recipiente com falsa indicação, Produto ou substância nas condições dos dois artigos anteriores, Substância destinada à falsificação, Outras substâncias nocivas à saúde pública, Medicamento em desacordo com receita médica, Comércio clandestino ou facilitação de uso de entorpecentes, Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica, Charlatanismo, Curandeirismo. TÍTULO IX - Dos crimes contra a paz pública: Incitação ao crime, Apologia de crime ou criminoso, Quadrilha ou bando. TÍTULO X - Dos crimes contra a fé pública: CAPÍTULO I - DA MOEDA FALSA: Moeda falsa, Crimes assimilados ao de moeda falsa, Petrechos para falsificação de moeda, Emissão de título ao portador sem permissão legal. CAPÍTULO II - DA FALSIDADE DE TÍTULOS E OUTROS PAPÉIS PÚBLICOS: Falsificação de papéis públicos, Petrechos de falsificação. CAPÍTULO III - DA FALSIDADE DOCUMENTAL: Falsificação do selo ou sinal público, Falsificação de documento público, Falsificação de documento particular, Falsidade ideológica, Falso reconhecimento de firma ou letra, Certidão ou atestado ideologicamente falso, Falsidade material de atestado ou certidão, Falsidade de atestado médico, Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica, Uso de documento falso, Supressão de documento. CAPÍTULO IV- DE OUTRAS FALSIDADES: Falsificação do sinal empregado no contraste de metal preciosa ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins, Falsa identidade, Fraude de lei sobre estrangeiro, Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade. TÍTULO XI - Dos crimes contra a Administração Pública: CAPÍTULO I - DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: Peculato, Peculato culposo, Peculato mediante erro de outrem, Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento, Emprego irregular de verbas ou rendas pública, Concussão, Excesso de exação, Corrupção passiva, Facilitação de contrabando ou descaminho, Prevaricação, Condescendência criminosa, Advocacia administrativa, Violência arbitrária, Abandono de função, Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, Violação de sigilo funcional, Violação do sigilo de proposta de concorrência. CAPÍTULO II - DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: Usurpação de função pública, Resistência, Desobediência Desacato, Exploração de prestígio, Corrupção ativa, Contrabando ou descaminho, Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, Inutilização de edital ou de sinal, Subtração ou inutilização de livro ou documento. CAPÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA: Reingresso de estrangeiro expulso, Denúnciação caluniosa, Comunicação falsa de crime ou de contravenção, Auto- acusação falsa, Falso testemunho ou falsa perícia, Coação no curso do processo, Exercício arbitrário das próprias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

razões, Fraude processual, Favorecimento pessoal, Favorecimento real, Exercício arbitrário ou abuso de poder, Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança, Evasão mediante violência contra a pessoa, Arrebatamento de preso, Motim de preso, Patrocínio infiel, Patrocínio simultâneo ou tergiversação, Sonegação de papel ou objeto de valor probatório, Exploração de prestígio, Violência ou fraude em arrematação judicial, Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito.

- Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: Do Direito à Vida e à Saúde, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Disposições Gerais; Dos Produtos e Serviços; Das Medidas Específicas de Proteção; Dos Direitos Individuais; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescentes.

- Estatuto do Desarmamento: Lei n.º 10.826, de 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM. Define crimes e dá providências: Do porte; Do Crime e das Penas.

- Estatuto da Guarda Civil Municipal de Cachoeiras de Macacu: Lei Complementar n.º 0043, de 15 de março de 2016 - dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal do Município de Cachoeiras de Macacu:

- Estatuto do Idoso: Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências: Das Disposições Preliminares; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.

- Lei de Crimes Ambientais: Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências: Capítulo II - Da Aplicação da Pena; Capítulo III - Da Apreensão do Produto e do Instrumento de Infração Administrativa ou de Crime; Da Poluição e Outros Crimes Ambientais. Capítulo V - Dos Crimes Contra o Meio Ambiente: Seção I - Dos Crimes Contra a Fauna, Seção II - Dos Crimes Contra a Flora; Seção III - Da Poluição e Outros Crimes Ambientais.

CONHECIMENTOS GERAIS

Principais aspectos geográficos, políticos, históricos, sociais e econômicos do mundo, do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Cachoeiras de Macacu. Ecologia e Meio Ambiente. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Agenda 21 – Cachoeiras de Macacu. Lei Orgânica Municipal de Cachoeiras de Macacu – atualizada.

Sugestões Bibliográficas:

<http://www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br/>

<http://www.ibge.gov.br/home/>

<http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/ceep.html>

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

Sugestões e Bibliografias:

JUNIOR, ELON. Preparação Física para Concursos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Método, 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EDITAL nº 001/RJ – 2016
ALTERAÇÃO Nº 02

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Para o Teste de Aptidão Física, para o cargo de Guarda Civil Municipal

Declaro, a fim de comprovar junto à FAEPOL e à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, que

(Nome do candidato(a))

_____,
(Carteira de Identidade)

_____,
(CPF)

está em pleno gozo de saúde física e mental para ser submetido(a) a todos os testes exigidos no Teste de Aptidão Física, discriminados no Edital do Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

(Local), de de 2017.

(Nome, assinatura, CRM do Médico e carimbo)